Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3215

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2024

Processo Administrativo Nº 8204/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 195/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a demanda da prefeitura municipal e seus órgãos,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, com endereço a Avenida Montenegro, S/N, Q.: 0042, L.: 0001, Sala 04, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.445,00** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.641.901/0001-16, com endereço a Avenida São Francisco, Nº 822, Q.: 44, L.: 46, Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.672-010, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 76,00** (Setenta e seis reais), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

VALE DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.099.548/0001-67, com endereço a Rua São Luiz, S/N, Q.: 11, L.: 25, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.984-575, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 18.213,50** (Dezoito mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.936.421/0001-20, com endereço a Avenida W-7, S/N, Q.: 37A, L.: 001A, Casa 02, Sítios Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.922-545, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.879,00** (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

Importa-se a presente dispensa de licitação na importância total de **R$ 27.613,50** (Vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

São Francisco de Goiás, 01 de outubro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E8135845

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2023

Contratante: O Município de São Francisco de Goiás, CNPJ: 02.468.437/0001-80. **Contratada**: Ersival Ferreira da Silva 21271275287, CNPJ: 46.539.505/0001-20. **Objeto**: Contratação e prestação de serviços de mecânica automotiva em veículos e máquinas da frota municipal. **Contrato**: 041/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo; **Prazo de Execução**: 01/10/2024 à 30/09/2025. **Valor do Contrato:** R$ 123.981,52 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A Fonte dos Recursos Municipais, com código orçamentário: **03.12.26.782.1202.2035.3.3.90.39.19**. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 30 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B5A757B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2024 "CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARISA DA ROCHA FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 920/2024, de 01 de outubro de 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Marisa da Rocha Figueiredo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12.616/2024, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51 da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marisa da Rocha Figueiredo,** CPF: 612.123.421-00, ocupante do cargo de **PROFESSOR Nível P-II, referência "E"**, com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 118.405,17 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 5.520,05 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos); gratificação de titularidade 20% R$ 1.104,01 (um mil, cento e quatro reais e um centavo); quinquênio 2 de 10% R$ 1.104,01 (um mil, cento e quatro reais e um centavo); quinquênio 3 de 5% R$ 828,01 (oitocentos e vinte e oito reais e um centavo); e promoção por certificação 10% R$ 552,01 (quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo); totalizando o valor de R$ 9.108,09 (nove mil, cento e oito reais e nove centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4406488E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 389

PORTARIA Nº 389/24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 06 de outubro de 2024, no veículo Van Fiat Ducato a cidade de Goiânia – GO, levar policiais em quartel.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AE309576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 390

PORTARIA Nº 390/24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 07 de outubro de 2024, no veículo Gol placa SCE6E16, a Cidade de Santa Helena – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D2F6811C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2024 FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: 18301/2024
EMPENHO N°96458/2024. 22.133.175/0001-00
VR COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI: R$ 2.898,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TIPO VIGOTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO JOÃO DE BARRO, SERÃO UTILIZADAS NO MADEIRAMENTO PARA 4 (QUATRO) TELHADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BD580219

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2024-FMS

1 PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18305/2024

Aos 7 dias do mês de outubro de 2024, às 13:00, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 647/2024, estando presentes: Nádia Line Cabral dos Santos – presidente, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, Karolina Rodrigues dos Reis-membro e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2024. A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada foram HABILITADAS as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo, conforme a seguinte ordem:

PROFISSONAL FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TEC FARMACIA HOSPITALAR 20 PLANTOES MENSAIS DE 8h			
ID	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
77372	5876	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO
	PROFISSONAL FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TEC FARMACIA BASICA 20 PLANTOES MENSAIS DE 8h		
77374	5878	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADA
	FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL APS 20 PLANTÕES MENSAIS DE 6 HS		
77368	5872	KARINNE STEFFANE GOMES	HABILITADA
77373	5877	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADA

Os habilitados nesta listagem serão convocados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde a se apresentar no departamento de Licitação e Contratos para assinatura do termo de credenciamento através de edital de convocação.
Restam I**NABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

ID	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2024, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 07 de outubro de 2024.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro,

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F198189C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por intermédio de seu Presidente, nos termos das Leis Federal nº 14.133/2021, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 001/2024, cujo o Objeto e Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria no setor de licitações e compras, com abertura prevista para o dia 08 de outubro de 2024, às 16h00min, **FICA ADIADO, para o dia 15/10/2024, as 16h00mim**, o Adiamento se dará devido ao erro na publicação do edital.
Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras.
E-mail: camara@aragarcas.go.leg.br

DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:3AABD87D

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por intermédio de seu Presidente, nos termos das Leis Federal nº 14.133/2021, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 002/2024, cujo o Objeto e Contratação de empresa para Prestação de serviços de Consultoria no Setor de Controle Interno, com abertura prevista para o dia 08 de outubro de 2024, às 14h00min, **FICA ADIADO, para o dia 15/10/2024, as 14h00mim**, o Adiamento se dará devido ao erro na publicação do Edital.
Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras.
E-mail: camara@aragarcas.go.leg.br

DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:2DE8AB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SOFTWARE

Processo Licitatório Nº 1668/2024
Edital Pregão Eletrônico Nº 17/2024

OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde (Hospital, e Especialidades) do município de Arenópolis-GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

À empresa
CELK SISTEMAS S.A - CNPJ 03.434.978/0001-50
Assunto: Convocação

Senhor(a) Representante,

1. Abertura da Sessão

Ás 13:20 horas do dia 04/10/2024 na Av. Leonídio de Castro Silva, nº 599, Centro, em Arenópolis/GO (Secretaria Municipal de Saúde), realizou-se a sessão pública para avaliação do teste de funcionalidades do software descrito no edital, de forma presencial, presente toda a Comissão Especial nomeada para avaliação composta pelos membros designados: Os Servidores, Sr. **DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA,** Sra. **JULIANA GONÇALVES MATIAS,** Sra. **KATIA MALVEIRA BARBOSA, e** Sr. **HUGO MOREIRA DOS SANTOS.**

Estava presente, o representante legal enviado pela empresa **CELK SISTEMAS S.A**, licitante classificada em primeiro lugar o Sr. Jeferson, que foi o responsável pela demonstração do Sistema.

Ressalta-se que, conforme Itens **9**. Da parte segunda do Termo de Referência - DA APRESENTAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA – Sendo ainda **obrigatório** apresentar as simulações abaixo em sua totalidade, **Primeiro**, **Segunda**, **Terceira**, **Quarta**, **Quinta**, **Sexta**, **Sétima e Oitava**, da página 38, assim, os critérios de avaliação serão objetivamente apontados durante a avaliação como: "Atende" ou "Não Atente" as funções descritas.

2. Da Avaliação

A Empresa início a realização da demonstração do teste de funcionalidades do software na sequência com as funcionalidades OBRIGATÓRIOS, contidos no Item 9 da página 38 do referido Edital. Após a demonstração dos Itens OBRIGATÓRIOS, e em análise feita pela referida Comissão Especial constatou que "**não foi"** apresentado e demonstrado com satisfação aceita as funcionalidades "Segunda" e "Sétima" do Item 9.
Diante e pela obrigatoriedade de apresentação de todos as funcionalidades deste Item, esta Comissão Especial concluiu-que: Não foram demonstrados e atendidos, assim **REPROVAMOS** o software apresentado pela Empresa **CELK SISTEMAS S.A** CNPJ **03.434.978/0001-50.**

3. Do Encerramento da Sessão

Após a demonstração do software de teste de funcionalidade dos itens acima mencionados como OBRIGATÓRIOS e desclassificatórios, Item 9 pagina 38, a Comissão Especial não deu seguimento dos demais Itens contidos **No Item 10 - Especificações técnicas, funcionalidades, módulos, fluxo de ações, procedimentos, operações e funções do Sistema Especializado, descritos** nas páginas 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, pois a condição de OBRIGATORIEDADE dos contidos no Item 9, e a sua não apresentação, encerra-se as demais avaliações.

Arenópolis-GO, 07 outubro 2024

Para esclarecimentos adicionais, endereçar e-mail para: smsarenopolis@gmail.com

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro da Comissão Especial

JULIANA GONÇALVES MATIAS
Membro da Comissão Especial

KATIA MALVEIRA BARBOSA
Membro da Comissão Especial

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3FD544FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BALIZA - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 06

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 065/2024 com alterações do Decreto n. 092/2024, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL N. 06 - DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza, 07/10/24.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9F054529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 000020, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº **000020, de 04 de OUTUBRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de materiais diversos, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº3548/2024, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais diversos.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa física: RANIER RODRIGUES DE OLIVEIRA'' CNPJ: 40.186.753/0001-58, situado na RUA MAGNOLIA QD. 89, LT. 09, PARQUE OESTE INDUSTRIAL/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:68C0EA71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°565/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°565/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo

37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, de natureza comissionado, lotado na Secretaria de cultura nomeado pelo Decreto nº 542 de 01/08/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C0516837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°566/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°566/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **JÉSSICA CASTRO CARVALHO,** portadora do CPF sob nº 041.040.731-30, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Cultura nomeada pelo Decreto nº 449 de 01/02/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E1583BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°567/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°567/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. VINICIUS CAMILO SOUZA**, portador do CPF sob nº 872.508.961-72, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, de natureza comissionado, lotado na Secretaria de Esportes nomeado pelo Decreto nº 435 de 23/01/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:72560438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°568/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°568/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **JOSY MEIRE SILVA,** portadora do CPF sob nº 039.899.611-36, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Turismo nomeada pelo Decreto nº 235 de 11/02/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:3DA603B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°569/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°569/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF sob nº 019.441.721-22, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de natureza comissionado, lotado no gabinete do prefeito nomeado pelo Decreto nº 112 de 02/07/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C3857BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°570/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°570/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **MARISA FIDELES DE ALCANTARA OLIVEIRA,** portadora do CPF sob nº 018.954.971-83, do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA**, de natureza comissionada, lotado no Gabinete do Prefeito nomeada pelo Decreto nº 242 de 01/03/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A5CCC638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°571/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°571/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **KHELCIA FERREIRA DAS GRACAS,** portadora do CPF sob nº 008.728.321-20, do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Saúde nomeada pelo Decreto nº 463 de 16/02/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A7F1AD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°572/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°572/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **DULCILENE FRANCISCA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº 022.228.981-37, do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 470 de 19/03/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:92F7D4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°573/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°573/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **MICHELLY CASTILHO TIMOTEO,** portadora do CPF sob nº 036.970.841-51, do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de educação nomeada pelo Decreto nº 469 de 19/03/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:53081DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°574/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°574/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA,** portadora do CPF sob nº 705.351.291-65, do cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE TURISMO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de turismo nomeada pelo Decreto nº 236 de 09/02/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CAF98F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°577/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°577/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **CINARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,** portadora do CPF sob nº 014.264.921-03, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Administração nomeada pelo Decreto nº 023/2021 de 01/01/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:01F0F873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 579/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **THAYSE CRISTINNE MIRANDA**, regularmente inscrita no CPF sob nº 033.381.861-00, que ocupava o cargo comissionado de **FISIOTERAPEUTA CHEFE**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B08D9C71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°580/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°580/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 791.347.851-91, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, de natureza comissionado, lotado na secretaria de obras e serv.urbanos nomeado pelo Decreto nº 010/2021 de 01/01/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A8B5FC10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°581/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°581/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **FRANCISCA MARIA DE QUEIROZ ANSELMO,** portadora do CPF sob nº 976.796.231-04, do cargo de **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de natureza comissionada, lotado na secretaria de agricultura nomeada pelo Decreto nº 415 de 09/11/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:31670C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°582/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°582/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO**, portador do CPF sob nº 056.087.221-67, do cargo de **DIRETOR DO DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, de natureza comissionado, lotado na secretaria de administração nomeado pelo Decreto nº 496 de 01/04/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E7F47D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°583/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°583/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. JAIR VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF sob nº 454.056.111-15, do cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionado, lotado na secretaria de administração nomeado pelo Decreto nº 245 de 01/03/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:76498787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°584/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°584/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – IPC o **Sr. Luiz Leonardo Alves do Carmo CPF: 778.933.441-72**, ocupante do cargo de **Gestor do instituto de previdência deste município - IPC**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 491/2024 de 01 de ABRIL de 2024.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B7AFC34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 585/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N° 585/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado como Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – IPC o **Sr. CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO CPF: 623.714.951-15** e o Sr. **RONAN THAYRONE DE PAULO** como tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique*-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A542A3C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°586/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°586/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA,** portadora do CPF sob nº 041.085.221-09, do cargo de **SECRETARIO EXTRAORDINARIO**, de natureza comissionada, lotado no Gabinete do Prefeito nomeada pelo Decreto nº 482 de 01/04/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:AD137689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°587/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°587/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **EILIANE SIQUEIRA DA SILVA GUSMÃO,** portadora do CPF sob nº 027.666.571-69, do cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Administração nomeada pelo Decreto nº 315/2022 de 02/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:DE0CBC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°575/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°575/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **VANUBIA OLIVEIRA CARVALHO SOUZA,** portadora do CPF sob nº 006.571.641-86, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Administração nomeada pelo Decreto nº 144 de 09/09/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:514BDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°576/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°576/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerada a Sra. **ELIA RIBEIRO DO CARMO MOREIRA,** portadora do CPF sob nº 026.112.181-29, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de obras e serv. urbanos nomeada pelo Decreto nº 024/2021 de 01/01/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (Sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4095F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°578/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°578/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR**, portador do CPF sob nº 017.335.431-98, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de natureza comissionado, lotado no gabinete do prefeito nomeado pelo Decreto nº 011/2021 de 01/01/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EE9CB829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO**, por sua Agente de Contratação, torna público a realização da Chamada Pública FMS nº 004/2024, contratação de serviços profissionais de saúde para aquisição / pagamentos de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender o FMS de Caçu/GO. Maiores informações fone: 64.3656.6000 ou no sítio www.licitanet.com.br.

Caçu GO, 04 de outubro de 2024.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:7622578B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ABELARDO MARQUES DE SOUZA** brasileiro, portador do RG sob o n° 1617591 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 281.241.891-53, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:84FF0865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG sob o n° 2030969087 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.347.365-12, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:56F220C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA** brasileiro, portador do RG sob o n° 2746001 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 024.900.871-85, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:485B2605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **DANILLA FERNANDES DE ABREU** brasileira, portadora do RG sob o n° 5785637 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 755.623.831-87, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:82D8E92B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **DINÉIA MAGALHÃES PIMENTEL** brasileira, portadora do RG sob o n° 4364041 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.816.531-43, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7C034AFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **GABRIELLA SOUZA CARDOZO** brasileira, portadora do RG sob o n° 535339197 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 419.438.078-92, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C1EC9689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOSE DE CASTRO SILVA** brasileiro, portador do RG sob o n° 2108336 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 625.004.061-72, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0478EFB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **LUIZ ANTONIO TORRES RODRIGUES** brasileiro, portador do RG sob o n° 3241687 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 023.102.761-38, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CCA6407A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **NUBIA TATIARA ABREU** brasileira, portadora do RG sob o n° 7693200 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 032.227.851-12, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D0FA099F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **TASSIO MAGALHÃES SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o n° 6174126 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 043.622.131-47, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4BE20405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG sob o n° 3332365 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 878.718.741-87, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:E4703C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **THAIS AFONSO DE SANTANA** brasileira, portadora do RG sob o n° 5281364 SPTCG/GO, inscrita no CPF sob o nº 038.170.481-57, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D6606745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **RENATA PEREIRA AMORIM** brasileira, portadora do RG sob o n° 5839340 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 041.751.501-45, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de DIRETORA MUNICPAL DE CULTURA DO DISTRITO VAZANTE.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DD770667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MARCIONILIO JOSE DE ALMEIDA** brasileiro, portador do RG sob o n° 4450734 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.388.311-03, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES DO DISTRITO VAZANTE.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DB8FBCB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **NEURIVAN RIBEIRO DA SILVA** brasileiro, portador do RG sob o n° 4766526 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 021.044.021-07, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DO PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:061A9A9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOÃO NOGUEIRA DE SOUSA** brasileiro, portador do RG sob o n° 1780876 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 382.854.951-91, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DO CLUBE RECREATIVO MONJOLO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:00D4A4B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **CLEIVONE PEREIRA PASSOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 4364027 DGPC/DF, inscrito no CPF sob o nº 895.282.551-91, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2D62A3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **LUCAS GOMES DA CUNHA,** brasileiro, portador do RG sob o n° 3016380 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 046.113.201-03, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:00B50A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DONILSON PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG sob o n° 4952965 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.124.911-00, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:76B6507F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE BARROS,** brasileiro, portador do RG sob o n° 5325406 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 031.015.351-40, residente e domiciliado nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês do de outubro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:48BC6A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 040-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Aquisição de materiais para auxiliar na ampliação das escolas do Setor São Pedro e Jose Juvenil soares, em atendimento a Emenda Parlamentar n° 32 - Processo Nº 202200010003277. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5334BD06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 069/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO IMOBILIÁRIO PARA LOCAÇÃO DE SALAS DESTINADAS A ATENDER OS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA QUE ESTÃO REALIZANDO AS ATIVIDADES DE INTERNATO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o curso necessita de uma sala de aula para ministrar as aulas teóricas no período de internato. Desta forma, visto que a FESG não possui nenhum imóvel próprio em Goiânia, a locação de um ambiente é a solução mais viável. Entretanto, para que a locação seja realizada, precisamos que um profissional técnico especializado realize a vistoria e a emissão do laudo de avaliação imobiliária, atestando as condições do imóvel e o preço de mercado. Capacitação e licença estas que nenhum dos servidores da instituição possui, perfazendo a necessidade de terceirizar o serviço.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço dos itens descritos abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realizar avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de salas destinadas a atender os alunos do curso de medicina que estão realizando as atividades de internato na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizada a contratação da empresa: **MAIA E FIGUEIREDO LTDA** inscrito no CNPJ**: 05.726.985/0001-50** com endereço à Avenida 136, Nº 638, Quadra245 Lote 04 Apt 601, Setor Marista, CEP: 74180-040, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. Juliano Maia, registrado no CRECI/GO Nº 11.064, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 03 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ADBEED7A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024029698

DISPENSA: 069/2024

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para realizar avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de salas destinadas a atender os alunos do curso de medicina que estão realizando as atividades de internato na cidade de Goiânia-GO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024029698, autoriza a Empresa: **MAIA E FIGUEIREDO LTDA** inscrito no CNPJ**: 05.726.985/0001-50**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	P.S.	Realizar avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de salas	R$ 1412,00	R$ 1.412,00
TOTAL					**R$ 1.412,00**

Vigência: 03/10/2024 a 31/12/2024

Goiatuba, 03 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

MAIA E FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 05.726.985/0001-50

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:62DD6E1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 277/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de vidraçaria, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2024028186.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **MF VIDROS LTDA. CNPJ: 43.595.866/0001-03** em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MF VIDROS LTDA CNPJ: 43.595.866/0001-03**, com endereço na Rua VLA 4, 73B,Vila Betânia ,Goiatuba/Go termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 07 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:451ABC2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 278/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para aquisição de equipamento aspirador elétrico e portátil, destinado ao cumprimento da solicitação feita pela usuária Lucélia de melo Palmeira da Silva atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024030534.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.676.293/0001-22,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **DINIZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.676.293/0001-22** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 926,40 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AAD66533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 279/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Prestação de serviços gráficos para confecção de receituário, para manutenção do hospital municipal, referente ao processo nº 2024030178.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **ARTE SUL GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 00.321.432/0001-02**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 00.321.432/0001-02**, com endereço na RUA TAPAJOS nº 676 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D06890A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 303 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF 301 – 63ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro do cadastro de reservas o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF 301, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF 303, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 07/11/2024, às 17:00 h, prorrogável até 07/12/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.
Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF 303– GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ROSÂNGELA VIEIERA NAVES DIAS	2312006955	6	CADASTRO DE RESERVA
JOSIANE SOUSA RODRIGUES	2312005980	7	CADASTRO DE RESERVA

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF 301 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ILMA MARIA SILVA	2312006956	4	CADASTRO DE RESERVA

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:347B4052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 290/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4020/2024

2° Chamada da Dispensa Nº 290/2024 – Processo Administrativo nº 4020/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em aquisição de peças e produtos para veículos atendendo ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DOSU**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **11/10/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.702,82 (Cinquenta e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FF06176D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4763/2024

Processo nº 4675/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT" DO PÓRTICO/PORTAL DE ENTRADA NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-060/GO.** Empresa vencedora **JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ:29.532.749/0001-61** com Valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)..** Dotação Orçamentária Nº 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.05, Ficha:232, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:92F0BFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4763/2024

Processo nº 4763/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AGUA DE COCO E AGUA MINERAL, EM PROL DO 4° ENCONTRO DE PROFESSORES E SERVIDORES DAS TURMAS DO JARDIM I, II, 1° E 2° ANOS, PARTICIPANTES DO PROGRAMA ALFAMAIS.** Empresa vencedora **YSNAY SILVA SANTOS CNPJ: 32.144.394/0001-48** com Valor de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.39.63, Ficha: 185, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5BEADE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: BURANO MÓVEIS LTDA; CNPJ: 40.729.290/0001-23; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário destinado a rede de atenção especia lizada em educação de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1018/2024; Valor do contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C0A34BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; CNPJ: 40.478.639/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 818/2024; Valor do contrato: R$ 2.966,10 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos); Data da Assinatura do Contrato: 27/09/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:67872C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 41.582.087/0001-30; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 818/2024; Valor do contrato: R$ 44.777,95 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0EBE318A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; CNPJ: 26.457.3480/001-04; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual de farmacológicos, hospitalares e rouparia que serão utilizados nas atividades do castramóveis do Município de Inhumas – GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 818/2024; Valor do contrato: R$ 3.986,90 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); Data da Assinatura do Contrato: 27/09/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E7126CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 850/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Especial Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de Lixeira Contêiner para rua de 500 Lt e 1000 Lt**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 08/10/2024 às 07h00min até 14/10/2024 até às 11h00min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:30B47103

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 844/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Especial Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Operacionais de Salvamento Terrestre - Ocorrências envolvendo árvores, para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 07/10/2024 às 07h00min até 14/10/2024 até às 17h00min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:478D347A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 27/11/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo melhor técnica, objetivando a doação dos imóveis públicos, deste Munícipio, as áreas estão localizadas no Polo do Vestiário, especificamente na Área Pública Municipal visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na Lei Municipal nº 3.449/2024. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6AE329CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 822-2024 VEREADOR CLAUDIO

PORTARIA N.º 822/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu á Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Amilton Filho, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D09C2DE8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 823-2024 VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 823/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:29AF97A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4118/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4118/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA PERFEITO SOARES,** matrícula funcional **nº.: 101.383** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2023 a 01/09/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022903.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90930A38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4119/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4119/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DAS DORES SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.321** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no

Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022906.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 07 (sete) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A8EDFF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 663/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 663/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNREBOM**, com a empresa: **LEONARDO CAMPOS DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 19.587.270/0001-79, localizada na Rua Santa Cecília, n.° 07, Bairro Vera Cruz, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo N.° 2024022251.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante Da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n.° 663/2024, o que consta no processo Administrativo n.º 2024022251, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei n.° 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor do FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4F70907

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4120/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4120/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MICHELA CRISTINA SOARES,** matrícula funcional **nº.: 101.376** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2023 a 30/09/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022907.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:89A647CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4127/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4127/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 104.491**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Fundo Municipal de Educação de Ipameri, **licença para acompanhamento médico, a partir de 09/09/2024 à 09/11/2024,** conforme requerimento da servidora atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024022085.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36D08230

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4121/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4121/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA IZABEL RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 101.340** ocupante do cargo de Zelador NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022825.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 07 (sete) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEBF2992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 4128/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4128/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª HELEN CRISTINA RODRIGUES**, matrícula funcional **nº.: 103.024**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, **licença para acompanhamento médico, a partir de 10/09/2024 à 10/11/2024,** conforme requerimento da servidora, laudo médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024022106.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:819DE23D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4122/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4122/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KATIA MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.952** ocupante do cargo de Profissional da Educação PE IV, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2022 a 31/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023660.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA292728

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4123/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4123/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KENIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.523** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2022 a 02/12/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022826.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 07 (sete) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EF5D4E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4124/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4124/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FRANCISCA SEBASTIANA NUNES ROSA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.362** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022829.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8BFAB78C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4129/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4129/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Acompanhamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.528**, ocupante do cargo de Prof. Nível I, lotada no Fundo Municipal de Educação de Ipameri, **licença para acompanhamento médico, a partir de 18/09/2024 à 18/11/2024,** conforme requerimento da servidora, atestado médico, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024022425.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8072867D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4125/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4125/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª PATRICIA RODRIGUES LUIZ PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.377** ocupante do cargo de Profissional da Educação PE IV, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022830.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9AE91AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4126/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4126/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ZELIA SIMÃO NETTO DA PAIXÃO,** matrícula funcional

nº.: 102.593 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022831.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 07 (sete) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E0BC1C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4130/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4130/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA ALICE DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 101.380** ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022832.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4BBD14C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA E REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº:721, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura e repartições públicas e dá outras providências.

CONSIDSERANDO a suspensão do fornecimento de água nas repartições públicas do Municipio de Ipameri-GO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem como a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa as atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios - Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas no período compreendido das **13h às 17h**, do **dia 07 de outubro de 2024**.
Parágrafo Único. O presente decreto não se aplica às repartições cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sobretudo, aos serviços essenciais do Município, bem como, às repartições públicas que possuem o fornecimento regular de energia elétrica.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:6982922F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 722, DE 07 dE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das aulas na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CONSIDSERANDO o período gravíssimo de seca vivenciado na região, sobremaneira, no município de Ipameri-Go;

CONSIDERANDO a escassez de água enfrentada pela falta de chuvas, que tem comprometido o abastecimento das unidades escolares;

O PREFEITO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem como a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede pública de ensino municipal nos dias 08/10, 09/10, 10/10 e 11/10.
Parágrafo Único. O presente decreto pode ser devidamente revisado pelo Poder Público Municipal a qualquer momento, uma vez restabelecida a distribuição contínua de água para as unidades de ensino.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:790096AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13480/2024– FUNDEB DISPENSA Nº 833/2024

O FUNDEB, em conformidade com Art. 75 §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 833/2024-FUNDEB, que tem como objeto a "**Aquisição de peças de reposição para o veículo Ônibus MBB placa OOA-2284 (COD-144), para suprir as necessidades do FUNDEB**."

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 9.150,00** (**nove mil cento e cinquenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0BB28BFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2024

Primeiro Termo de Apostilamento da contrato de prestação de serviços Nº 279/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a NATANIA RODRIGUES DE AGUIAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a **NATANIA RODRIGUES DE AGUIAR** brasileira, portador do CPF nº 040.873.941-07 e RG nº 5657124 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pequim SN, quadra 50, lote 788, Vila Brasilia, Iporá-Go, resolve modificar unilateralmente a contrato de prestação de serviços Nº 279/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária e do Fundo Municipal que fará frente a despesa da contrato de prestação de serviços Nº 279/2024, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto e a Fundo Muncipal do presente termo, as despesas relativas a contrato de prestação de serviços Nº 279/2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 494 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Iporá/Goiás, 24 de setembro de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Representando o Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

NATANIA RODRIGUES DE AGUIAR
CPF nº 040.873.941-07
RG nº 5657124 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:27719DD3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N°_____DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"DECRETA FUNCIONAMENTO PARCIAL AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que o Município de Iporá através de sua secretaria Municipal de saúde necessita de organização;

CONSIDERANDO que em outros anos o funcionamento parcial foi proveitoso para toda a administração pública, vez que o planejamento foi devidamente efetivado;

CONSIDERANDO as inúmeras quedas de energia ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, as quais estão trazendo prejuízos a este órgão;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, diante da transição para um novo governo municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado atendimento ao público a partir do **dia 08 (oito) de outubro até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** do horário entre 07:00hs (sete horas) às 12:00hs (doze horas), aos Servidores Públicos Municipais da administração da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá.

Art. 2°- Não se enquadram neste decreto os seguintes serviços: Unidades Básicas de Saúde, CTA/SAE, SER, CEO, e Serviços Emergenciais de Saúde.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:28A22360

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7506/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Iporá-GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 294.900,00(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais):**LIZARD SERVIÇOS LTDA**(30536715000124) com o lote: 1 no valor total de R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

IPORÁ - GO, 28 de junho de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60FFF430

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADM: Nº 4635/2024

Objeto: Registro de preços no custeio para a aquisição de equipamento médico hospitalar para o Hospital Municipal e para unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, contribuindo para o fortalecimento de Média e Alta Complexidade da Macrorregião Centro Oeste
Empresas vencedoras valor total: R$ 153.023,77(cento e cinquenta e três mil e vinte e três reais e setenta e sete centavos):**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 99 e 117 no valor total de R$ 4.146,00 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 2, 3, 4, 8, 9, 13, 21, 29, 39, 42, 45 e 98 no valor total de R$ 9.672,00 (nove mil e seiscentos e setenta e dois reais).**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(06065614000138) com os lotes: 7, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 34, 36, 40, 41, 44, 47, 49, 53, 54, 56, 67, 68, 111 e 122 no valor total de R$ 24.046,10 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e dez centavos).**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**(04724729000161) com os lotes: 51, 52, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 84, 88, 93, 104, 105, 107, 118, 119, 121, 124, 127, 128, 129 e 130 no valor total de R$ 20.246,70 (vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149) com o lote: 120 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,**(41582087000130) com o lote: 19 no valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com o lote: 80 no valor total de R$ 558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**(10940830000152) com os lotes: 10, 32, 33 e 50 no valor total de R$ 1.841,50 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**(19891676000140) com os lotes: 1, 11, 31, 35, 37, 38, 48, 60, 61, 62, 66, 69, 71, 76, 79, 81, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 100, 101, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116 e 123 no valor total de R$ 61.879,82 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLICOS E FARMACEUTICOS LTDA**(42081183000167) com os lotes: 96 e 106 no valor total de R$ 560,30 (quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).**PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(38258063000115) com os lotes: 15, 23, 24, 43, 46, 55, 57, 58, 59, 65, 77, 78, 97, 102, 103, 125 e 126 no valor total de R$ 25.568,45 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(34558660000104) com os lotes: 5, 6 e 95 no valor total de R$ 1.379,50 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Item fracassado:27

IPORÁ - GO, 13 de junho de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1112B26F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2024. ATA

Aos doze dias do mês de agosto do corrente ano, às 08:15hs, reunidos na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, onde se encontra presente o Senhor Pregoeiro LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e na presença dos membros KALITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO e NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, cujo objeto é visando à aquisição de gêneros alimentícios da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que não compareceram interessados a participar da presente licitação. Apesar de ter sido amplamente divulgado, também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do certame. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar DESERTA a presente sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Pregoeiro encerra esta seção, e determina que providencie as republicações legais.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KALITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Membro

_____
NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS ME

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BFF552B9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13527/2024– ADM DISPENSA Nº 839/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 839/2024-ADM, que tem como

objeto a **Aquisição de peças de reposição para o veículo caminhão (COD-0311), para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 9.402,89** (nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B3C49DC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13524/2024– ADM DISPENSA Nº 840/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 840/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para o veículo, trator Valmet (COD-0033), para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 9.004,15** (nove mil e quatro reais e quinze centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:25938B8F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13522/2024– ADM DISPENSA Nº 841/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 841/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças de reposição para o veículo, caminhão basculante (COD-0310), para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 9.154,84** (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBF5FAA5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13477/2024– ADM DISPENSA Nº 831/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 831/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material elétrico a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CENTROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.672.467/0001-49 no valor de **R$ 4.461,10** (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60EEA128

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13475/2024– ADM DISPENSA Nº 836/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 836/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço de reparação veicular, da moto-niveladora (COD-0145), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.** Houve a apresentação de apenas uma proposta na presenta dispensa. A empresa **TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.015.556/0001-02, porém a mesma não apresentou os seguintes documentos: **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Documentos Pessoais e Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal**, documentos estes exigidos em edital para habilitação. Desta forma, declaro **FRACASSADA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:32CB7225

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 008/2024
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAJÁ**
Contratado: **JOSE FRANCISCO CARVALHO**
CPF:253.157.571-53
Chamamento Público nº 001/2024, **Edital** 007/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE.
Dotações:
0204 – Secretaria Educação, Cult. Desporto e Lazer
12.306.1412.4.050 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor Contrato: R$ 36.149,00 (trinta e seis mil e cento e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2024

Nº 009/2024
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAJÁ**
Contratado: CONCEIÇÃO ALVES DE CASTRO
CPF: 391.276.481-68
Chamamento Público nº 001/2024, **Edital** 007/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE.
Dotações:
0204 – Secretaria Educação, Cult. Desporto e Lazer
12.306.1412.4.050 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor Contrato: R$ 26.384,90 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2024

Nº 010/2024
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAJÁ**
Contratado: ALEXANDRA MENDES CARVALHO
CPF: 338.927.538-06
Chamamento Público nº 001/2024, **Edital** 007/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE.
Dotações:
0204 – Secretaria Educação, Cult. Desporto e Lazer
12.306.1412.4.050 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor Contrato: R$ 39.214,20 (trinta e nove mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2024

Nº 011/2024
Contratante: **MUNICIPIO DE ITAJÁ**
Contratado: MILTON REZENDE LEAL
CPF: 356.727.571-20
Chamamento Público nº 001/2024, **Edital** 007/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJÁ - GO, TUDO DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM VERBA ORIUNDA DO FNDE/PNAE.
Dotações:
0204 – Secretaria Educação, Cult. Desporto e Lazer
12.306.1412.4.050 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor Contrato: R$ 25.686,00(vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2024

Itajá, Estado de Goiás, em 07 de outubro de 2024

MARCELO FARIA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:CA4FB388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1096

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa OMI5384, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90E1BC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M. ROBERTO MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.070.398/0001-51**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, N° 659, Centro, na cidade de*

Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicos em caráter de urgência, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3AA8538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1664803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3507C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1104

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E2FE7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1103

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41680075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2024.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 07.816.633/0001-11) e a EMPRESA **TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (**CNPJ nº.** 40.827.934/0001-16).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração de serviços e valores do Contrato n° 149/2024. Com o acréscimo de R$ 4.666,12 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Vigência: 02/10/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 02/10/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AB7D6D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4963/2024

O Fundo Municipal de Assistência do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas do prédio do Conselho Tutelar de Montes Claros de Goias.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Conselho Tutelar do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 861,85 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de setembro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:58F1772A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 56/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Lote.
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS ENCARRAFADO E OUTROS NECESSARIO PARA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, CAMARIM, TUNIO GEL E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de outubro de 2024, às 08h00min (oito oras), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 56/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:15729433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 57/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS ENGARRAFADO, PARA CONFECÇÃO DO BOLO, PARA COMEMORAÇÃO DO 61º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de outubro de 2024, às 09h30min (nove horas e trina minutos), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 57/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B5E1959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 0006.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 10540/2024**
REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **23 de Outubro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com a exigência de que a unidade de abastecimento esteja localizada em Goiânia-GO, as margens da BR-060, sentido Guapó - Goiânia, até o setor central. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7AD953FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 040.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 040/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 11700/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **24 de Outubro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços geotécnicos a serem executados na obra situada no cemitério municipal. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de Outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FC0C2F9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 223 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **Ponto Facultativo no dia 07 de outubro de 2024**, nas unidades escolares em virtude da eleição do dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica suspensa as atividades educacionais no dia 07 de outubro para que as unidades escolares possam organizar a limpeza dos prédios escolar.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/10/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9C918156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

A Câmara Municipal de Morrinhos - GO, estado de Goiás, através da Pregoeira, instituida pelo Decreto nr. 031/2024, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.°114.133, a abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para **aquisição de 2 (dois) veículos hatch zero Km**, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n° 05/2023, com abertura no dia **24 de outubro de 2024**, às 9:00 hs, com recebimento das propostas até as 8h:30m, na plataforma www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Morrinhos https://www.morrinhos.go.leg.br e na plataforma www.bnc.org.br.

Morrinhos -GO, 07 de outubro de 2024.

JORDANA PARREIRA SILVA D'TOLEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:285B4C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação **Nº 296/2024**, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada na realização de EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM CIANOACRILATO E COM ANESTESIA, para doação a paciente inscrito no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **LACERDA, UEHARA E XIMENES SERVIÇOS MÉDICOS SS**
CNPJ: **34.726.462/0001-02**
VALOR TOTAL: **R$ 6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais)**

Empresa: **CLINICA DE ANESTESIA LTDA**
CNPJ: **02.289.944/0001-56**
VALOR TOTAL: **R$ 700,00 (setecentos reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 07 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:84AF5E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AVISO DE DISPENSA N° 301

AVISO DE AVISO DE DISPENSA N° 301

Por meio do Fundo Municipal Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 301/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10009/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Gestora do Fundo Municipal Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ 22.649.089/0002-35, no montante de R$ 57.531,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 08/10/2024 até 10/10/2024 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 07 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F56A49A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N°297

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N°297

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **297/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização cirurgia de ceratoprotese , para que seja realizado a doação ao paciente inscrito no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: CENTRO ESPECIALIZADO DA VISAO LTDA
CNPJ: 02.577.776/0001-02
VALOR TOTAL: R$17.629,40 (dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Empresa: FUNDACAO BANCO DE OLHOS DE GOIAS
CNPJ: 02.600.740/0001-94
VALOR TOTAL: R$4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 07 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A4A56EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **298/2024**, que teve por objeto contratação de empresa especializada na realização de **CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA PARA ENDOMETRIOSE + RETOSSIGMOIDECTOMIA**, para doação a paciente inscrito no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o valor total de **R$ 45.255,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: **CENTRO DE REPRODUCAO LIFECENTER LTDA**
CNPJ: 21.944.371/0001-00
VALOR TOTAL: R$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais)

Empresa: **CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA**
CNPJ: 02.344.756/0001-83
VALOR TOTAL: R$4.000,00 (quatro mil reais)

Empresa: **INSTITUTO DO RIM DE GOIANIA LTDA**
CNPJ: 33.581.562/0002-06
VALOR TOTAL: R$ 21.265,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 07 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C7EF7FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 302/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10028/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em locação de gradil, para o evento do Dia das Crianças, na qual a montagem deverá ser feita no dia 11/10/2024 (sexta-feira), as 08horas, e para o evento de Natal, em data e horário a confirmar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa ANTONIO DOMINGOS DE PAULA 13639501187, inscrita no CNPJ: 14.782.648/0001-71, no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia

08/10/2024 até 10/10/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 07 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:07C14AE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PE Nº 042/2024. Objeto: Aquisição de veículo de passeio- transporte de equipe (5 pessoas, 0 km) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu e dar execução ao saldo remanescente de recurso de proposta de emenda parlamentar nº 11113.201000/1220-03, constante no processo administrativo nº 15014/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 08/10/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 21/10/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 21/10/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 07 de outubro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8D6F114E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 95/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 95/2024.
Processo Administrativo nº 3610/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de profissionais para realização de poda e manutenção em árvores, pertencentes ás vias públicas e áreas institucionais do município.
CONTRATADO: Bruno Rocha Cavalcanti Lemos
CNPJ: 56.949.526/0001-77
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DC499126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 973

PORTARIA Nº 973/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:081710D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 974

PORTARIA Nº 974/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:346944CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 975

PORTARIA Nº 975/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 07 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B711A83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITACAO PE 27/2024 FME

Extrato Resultado Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Pregão de forma Eletrônica PE 027_2024 Processo Administrativo 9141/2024 com objeto de aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente, pedagógicos e de armarinhos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão **-GO,** conforme condições do edital e seus anexos.

Empresa vencedora:

Fornecedor CNPJ	VALOR
ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI - 04.223.701/0001-40	R$ 389.910,44
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - 08.236.951/0001-76	R$ 226.262,32
FORTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA - 6.786.948/0001-15	R$ 256.760,15
ALMEIDA INFORMATICA, COMERCIO ELOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - 52.650.774/0001-61	R$ 306.750,00

Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 07 de outubro de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:8DAA7508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.117/24.

DECRETO Nº 1.117/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02356B97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ARP N° 062/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° Termo de Reequilíbrio	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP N° 062/2023
Tipo de contrato:	ARP 062/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ARP N° 062/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Data da assinatura:	04/10/2024
Gestor do FMS:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade/GO, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:780659FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 900/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo de Prazo e Valor - Pregão Presencial nº 045/2023.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 900/2023
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Contratado (a):	CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 900/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA CYSTEC COPIADORA E SISTEMA TÉCNICOS LTDA
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Total:	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência:	05/07/2024 até 05/07/2025
Data da assinatura:	05/07/2024
Gestor do Fundo Mun. De Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 07 de outubro de 2024

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:ABE3C6C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.122/24.

DECRETO Nº 1.122/24. DE, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 07.10.2024.

Art. 2º -O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87DF36A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.126/24.

DECRETO Nº 1.126/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELBER MEIRELES ZACARIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo do Centro Administrativo, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EA6DA897

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.123/24.

DECRETO Nº 1.123/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAPHAEL PAULA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96142AD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.124/24.

DECRETO Nº 1.124/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JESSICA PAULA GONÇALVES FIGUEIREDO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 07.10.2024.

Art. 2º -A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AFC91FC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.125/24.

DECRETO Nº 1.125/24. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle e Revisão de Atos Oficiais, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6496F3BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024-FMHIS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMHIS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TIPO VIGOTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO JOÃO DE BARRO, SERÃO UTILIZADAS NO MADEIRAMENTO PARA 4 (QUATRO) TELHADOS,ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INT processo 2/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.19	17.19.15.482.0515.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.898,00
TOTAL				**2.898,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VR COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI **CNPJ/CPF:** 42.723.506/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VIGOTA DE 10X5 DE 3,50 MTS	METROS		157,5000	18,4000	2.898,0000
Total							**2.898,0000**
Total							**2.898,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
FMHIS, 3 de outubro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: rNfs$Z58teX Emitido em 03/10/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EDD88837

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº045/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 045/2024
Processo Administrativo Nº 18309/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 10/10/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 10/10/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em autoclave horizontal (SERCON) modelo: HSE 19, onde ocorrerá a substituição de algumas peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Walter Luiz Batista aparelho que refere-se a esterilização de materiais hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/10/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de outubro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18309/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM AUTOCLAVE HORIZONTAL (SERCON) MODELO: HSE 19, PATRIMÔNIO: 492289.	UND	1,0000	4.881,6667	4.881,6667

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.881,66 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação faz-se necessária devido a relevância do setor de esterilização dentro de uma unidade hospitalar pois toda desinfeção dos materiais esterilizáveis depende desse equipamento e a autoclave odontológica em uso apresenta insuficiência diante da grande demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparo ou substituição de peças em AUTOCLAVE vai atender as necessidades do Hospital Municipal Walter Luiz Batista no que se refere a ativação do setor de esterilização de materiais hospitalares.
5.2. A assistência deve ser realizada por técnico capacitado e constar garantia mínima de 6 meses.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados em ambiente próprio da empresa prestadora ou no Hospital Municipal Walter Luiz Batista, Rua Joao Nogueira Sobrinho n° 13, centro.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ 4.881,66 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 07 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 045/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em autoclave horizontal (SERCON) modelo: HSE 19, onde ocorrerá a substituição de algumas peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Walter Luiz Batista aparelho que refere-se a*

esterilização de materiais hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme prescrição medica, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM AUTOCLAVE HORIZONTAL (SERCON) MODELO: HSE 19, PATRIMÔNIO: 492289.	UND	1,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em autoclave horizontal (SERCON) modelo: HSE 19, onde ocorrerá a substituição de algumas peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Walter Luiz Batista aparelho que refere-se a esterilização de materiais hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 045/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:843544EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 068/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a compra faz-se necessária para o translado dos docentes os quais participarão do 72º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM: O motivo da compra das passagens é para o translado dos docentes de Goiânia/GO à Palmas/TO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **aquisição de passagem aérea atendendo as necessidades da Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação da FESG/UniCerrado**, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	1	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Palmas e Palmas/ Goiânia	Ida e Volta	R$ 3.277,04	R$ 3.277,04
TOTAL						R$ 3.277,04

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **LEONOR TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ**: 25.030.529/0001-89** com endereço Avenida Adoniro Martins Andrade, nº 66 – Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Maria Leonor Camargo, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.277,04 (três mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 25 de setembro de 2024

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:116CA0FE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2024027973

DISPENSA: 068/2024

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024027973,** autoriza a Empresa: **LEONOR TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ**: 25.030.529/0001-89** a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	1	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Palmas e Palmas/ Goiânia	Ida e Volta	R$ 3.277,04	R$ 3.277,04
TOTAL						R$ 3.277,04

Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 25/09/2024 a 30/10/2024

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 3.277,04 (três mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Prazo de execução: saída no dia 23/10/2024 e retorno no dia 27/10/2024

Goiatuba, 25 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

LEONOR TURISMO LTDA
CNPJ: 25.030.529/0001-89

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:94C45B64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.353

LEI Nº 2.353 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Fixa a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas e do ente municipal, conforme art. 80 da Lei Complementar nº. 061, de 04 de outubro de 2023 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária, de responsabilidade do ente, será de 16,00% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para as despesas administrativas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na reavaliação atuarial de 2024:

I - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente do valor do Aporte do Custo Adicional Mensal dos Juros - Patronal, fixando o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, para o período de 2024 a 2058:

Ano	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal - ENTE	Alíquota Contribuição Ente + Servidor – Total Mensal	Alíquota de Contribuição do Servidor – Total Mensal	Taxa de Adm acrescer na parte do Ente
2024	14,00%	2,00%	18,00%	32,00%	14,00%	2,00%
2025	14,00%	2,00%	18,00%	32,00%	14,00%	2,00%
2026 a 2058	14,00%	35,01%	51,01%	65,01%	14,00%	2,00%

II – A alíquota total de contribuição previdenciária é **32,00%,** incluído a taxa de administração **2%**, sendo **18,00%** a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor ativo, dos Aposentados e dos Pensionistas será de **14,00%**, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E0AE749

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024

A Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/Go, vem a público divulgar a **lista provisória de aprovados para a fase de habilitação** no âmbito do processo de seleção da Lei Aldir Blanc. Os projetos e proponentes relacionados abaixo foram selecionados nesta etapa e seguem para a próxima fase do processo de habilitação.

Ressaltamos que esta é uma lista provisória. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo de 09/10/2024 a 11/10/2024, conforme orientações estabelecidas no edital.

Lista Provisória de Aprovados por edital:
Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 03/2024 – Seleção de Projetos

Produção Audiovisual						
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA**
1	AC352980814	BEM ME QUERO	PF	Meirilinda Santos Silva	98	Apenas ampla concorrência
2	AC408158412	Retrato de Ione	PF	Matheus Oliveira Silva	96	Apenas ampla concorrência
3	AC351549470	TRINDADE: SUA CULTURA E FÉ.	PF	Carla Martins Cardoso Gomes	94	Apenas ampla concorrência
4	AC421682336	A Fé e o Milagre: A Origem do Santuário	PF	Cristian de Paula Gomes	89	Apenas ampla concorrência
5	AC1756302025	Vídeo clipe "O Tempo"	PF	Rodrigo Patrício de Sousa	80	Apenas ampla concorrência
6	AC1501321144	Achado do Medalhão	PF	Hediratan Bruno de Melo Freitas	70	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
7	AC1566535727	Trindade, Sua Cultura, Sua Gente	PF	Heder Ferreira Barbosa	64	Apenas ampla concorrência
8	AC1628309214	KESIA SARAI em Cidade Natal 2	PF	Késia Sarai Araújo Silva	60	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
Produção de Artes Plásticas						
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA**
1	AC1193284647	Trindade em foco: imersão através da arte na história e cultura para crianças.	PJ	ARINALVA BORGES DE MOURA	98	Apenas ampla concorrência
2	AC211572888	Arte e Orgulho LGBTQIAPN+: Sentimentos em Vivacidade e Entretons	PF	Eli José Miranda Ribeiro Júnior	95	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
3	AC1750691250	Reviver Patrimônio	PF	Benedito Gaspar de Paula	95	Apenas ampla concorrência
4	AC1074096054	Resgatando Art Nouveau	PF	Maria Lucélia Pereira Ferreira	88	Apenas ampla concorrência
5	AC720655057	Cerrado Vivo: Arte e Natureza	PF	DORCAVIR FERNANDES DE MATOS	88	Apenas ampla concorrência
6	AC1365598635	Cerrado em Acessórios: Criatividade e	PF	Eduardo Arcanjo de Oliveira Leite	82	Apenas ampla concorrência

		Sustentabilidade				
7	AC1054747332	Fé e Devoção	PF	Fernando Ferreira de Aleluia	80	Apenas ampla concorrência
8	AC1185752556	Traços de Trindade	PF	Fabiana Nunes Souza Fagundes	79	Apenas ampla concorrência
9	AC1258779129	Pintando com Amor	PF	Maria Lourença de Oliveira	78	Apenas ampla concorrência
10	AC311708724	Pintando a vida	PF	Maykon Batista Sampaio	78	Apenas ampla concorrência
11	AC55472778	TRINDADE NA PINTURA	PF	Maikon Vieira Fagundes	72	Apenas ampla concorrência
12	AC1321084410	Do Clássico ao Barroco – Pintura de Esculturas	PF	Luiz Carlos Tavares Nascimento	71	Apenas ampla concorrência
13	AC1713339263	Diversidade em Cores	PF	Raimundo Muniz Filho	62	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Produção de Dança

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC710305782	Trindade - Caminhos da Dança: uma jornada de pesquisa em dança da capital da fé goiana.	PF	CRISTIANE MARIA DA CRUZ	86	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
2	AC1461864222	I Festival de Dança de Trindade	PF	Amanda késsya Borges da Cruz	85	Apenas ampla concorrência
3	AC1967657373	Dança comigo trindade II	PF	Leandro Pereira de Sousa	77	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
4	AC372079845	ENTRE NÓS	PF	Walisson Domingos da Silva	75	Apenas ampla concorrência
5	AC922422293	CAMINHOS	PF	Byanca Melo	73	Apenas ampla concorrência
6	AC2056400910	Andanças	PF	Gláucia Cristina Leal	62	Apenas ampla concorrência

Produção de Hip Hop

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC580143309	OFICINA DE BREAKING DANCE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PF	Eduardo Batista dos Santos	89	Apenas ampla concorrência
2	AC1747868673	Oficina de Dj Na Escola	PF	Alice Rocha	83	Apenas ampla concorrência
3	AC1110053957	Oficinas de Breaking com Bboy Piaba!	PF	Carlos Eduardo Alves Fernandes	83	Apenas ampla concorrência
4	AC97655147	Festival Bendito é o Rap	PF	Luiz Gonzaga Caetano Filho	79	Apenas ampla concorrência
5	AC997288822	Flash Back – Bons Tempos	PF	Edson dos Santos	71	Apenas ampla concorrência
6	AC128539840	Lucas Benedito da Silva Mendanha	PF	Lucas Benedito da Silva Mendanha	63	Apenas ampla concorrência
7	AC877488980	Veneno	PF	Pollyane Alves Gomes	63	Apenas ampla concorrência
8	AC924985379	Jovem Negro	PF	João Pedro Alves Caitano	63	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Produção de Música

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC1289227210	OS MELHORES NA PORRADA	MEI	Rafael Garcia Ferreira	100	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
2	AC478106253	Na Batida do Flashback: O Show da Banda Bis	PF	Pedro Welivis de Souza Borges	96	Apenas ampla concorrência
3	AC2114402738	MOSTRA RAIO DE ROCK	PF	Patrik Alves de Carvalho	87	Apenas ampla concorrência
4	AC765278480	"Música para fazer as Pessoas Felizes"	PF	Iracema Abadia Rocha e Silva	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
5	AC1049782164	Everton e Fernando, Acústico pra Valer.	PF	Fernando Luiz de Castro	81	Apenas ampla concorrência
6	AC836900462	acústico	PF	carlos mauricio dias junior	81	Apenas ampla concorrência
7	AC1054090345	no churrasco	PF	cleber jose dias	80	Apenas ampla concorrência
8	AC1792557953	Som no Cast	PF	Anauê Zoé Fernandes dos Santos	80	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
9	AC954348685	Pierre Dias - Acústico em Trindade	PF	Paulo Ricardo Dias	80	Apenas ampla concorrência
10	AC998976231	Oficina Musical e Teatral da Juventude vida nova	PF	Railson Silva campos	79	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
11	AC2098667313	Circulação do show Jadson Tosta na peleja	MEI	Jadson Antônio Tosta	78	Apenas ampla concorrência
12	AC1057036830	Projeto Linda Harmonia	PF	Laisson Matos de Souza	76	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
13	AC917189854	"Musica Sertaneja para Todos"	PF	Antônio Carlos da Silva	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Produção de Teatro

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC1677883104	Circulação Histórias na Kombiteca	PF	Hélio Martins da Mata	97	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
2	AC799162201	Circo chegou	PF	Lucivaldo Siqueira de Souza	80	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
3	AC1014450428	Circulação: o ponto depois do conto. A masjetosa trajetória do circo em seis anos douradoa	PF	Eterno Luiz de Alvarenga	80	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
4	AC1202269866	Circulação do espetáculo: Zé do Conto e suas histórias.	PF	José Mario Ricardo de Araújo	77	Apenas ampla concorrência
5	AC1233405774	Teatro De Sombras - Resgatando Uma Arte Milenar	MEI	Rodrigo Luiz Ribeiro	70	Apenas ampla concorrência
6	AC905535019	Credo e Graça	PF	Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha	65	Apenas ampla concorrência
7	AC1911255323	Caminhada de Fé – Vida, Paixão e Morte de Jesus	PF	Marilene Barbosa De Souza	64	Apenas ampla concorrência
8	AC1197944516	Das telas para o picadeiro	PF	Geovanni De Melo do Nascimento	61	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
9	AC944256280	Carcará: O Olho que Tudo Vê	PF	Alex de Castro Magalhães	60	Apenas ampla concorrência
10	AC2008687847	Teatro na Caixa	PF	Cleidione Rezende da Silva	58	Apenas ampla concorrência
11	AC1064847687	PROJETO CIRCO NA ESCOLA	PF	Evaldo	54	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
12	AC1307458161	Aliança do Calvário Resgatando vidas	PF	Leonino Marques Moreira	47	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Produção Literária

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC1458071060	Livro de receitas das comidas do Quilombo	PF	Marta Quintiliano	92	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
2	AC1897288207	Poemas ,Trovas e contos da autora Alice Bites	PF	Alice Bites Leão Leite	81	Apenas ampla concorrência
3	AC993600571	Lançamento do livro "Rider Quereiro Urbano" do autor David Neto	PF	David Brihi Badur Neto	80	Apenas ampla concorrência
4	AC1076435879	"A vida como ela é " Contos e fatos	PF	Debora Leao Figueiredo Brasil	80	Apenas ampla concorrência
5	AC914425207	O Risco que Me Rabisca	PF	Glaydes Silva	75	Apenas ampla concorrência
6	AC102760636	O Jogo da Vida	PF	ACAUA ZOE FERNANDES DOS	67	Apenas ampla concorrência

				SANTOS		
7	AC2013559565	LIVRO DE NOME: CRER PARA SE APERFEIÇOAR	PF	Eliane Carvalho de Araújo	56	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Desclassificados conforme o item 2.6

Produção de Dança

	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
1	AC763896078	videoclip sou pé de serra	PF	Leandro Pereira de Sousa		Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Produção de Hip Hop

	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL		COTA
1	AC1033993309	CAOS	PF	Rafael Garcia Ferreira		Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 04/2024 – Premiação para Agentes Culturais

Artesanato

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC2097088208	Artesanato da Edinamar Angela	PF	Edinamar Angela Vieira da Silva	100	Apenas ampla concorrência
2	AC1066947315	Produzindo e construindo novos cenários	PF	Marilu Rodrigues Pinto	100	Apenas ampla concorrência
3	AC1999655537	RECICLAGEM: O REAPROVEITAMENTO DE MADEIRA NA CRIAÇÃO DE ARTESANATO	PF	JOABE PEREIRA DE FREITAS	100	Apenas ampla concorrência
4	AC1152256520	GUI Artesanatos	PF	Guilherme Ferreira Praxedes de Souza	100	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
5	AC45750589	Sirra Artesanatos	PF	Maria Sirlene Ferreira	100	Apenas ampla concorrência
6	AC1411800365	Laluí Criações	PF	Ilma Soares de Farias Alves	100	Apenas ampla concorrência
7	AC1067016559	Artes Que Transforma	PF	Fabiana Batista Arruda	100	Apenas ampla concorrência
8	AC2007893649	Crochê+amor_ Sandra Figueiredo	PF	Sandra Maria Coelho de Figueiredo	100	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
9	AC2017607032	A Arte Transcende o Tempo	PF	Kelly Belleboni	100	Apenas ampla concorrência
10	AC2065503491	Artesanato e Reciclagem	PF	Maria Helena Martins	100	Apenas ampla concorrência
11	AC854197681	Minha história de vida no Artesanato	PF	Solange Maria Leão	94	Apenas ampla concorrência
12	AC1194937653	PARCEIROS DAS ARTES	PF	VALDEMIR LOPES BARBOSA	92	Apenas ampla concorrência
13	AC69609902	Carreira e Sucesso no Artesanato	PF	Zelia dos Santos Pereira	90	Apenas ampla concorrência
14	AC1266238238	Creative Tapetes Frufru	PF	Nubia Valeria de Souza Silva	90	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
15	AC1223127129	Geometria Sagrada	PF	Fabricio Avila da Silva	90	Apenas ampla concorrência
16	AC607461362	RECONSTRUINDO A CULTURA AFRO NO ÂMBITO ESCOLAR	PF	Ilma Maria Bezerra	90	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
17	AC651629989	Maurilo e seu trabalho artesanal com madeira reciclável	PF	Maurilo Rosa Bittencourt	85	Apenas ampla concorrência
18	AC179462845	João Bosco utilidades em tecelagem	PF	João Bosco Otaviani	85	Apenas ampla concorrência
19	AC1363627415	Papéis que constroem memórias!	PF	Ramille Souza e Silva	85	Apenas ampla concorrência
20	AC1020199467	PRESERVANDO A TRADIÇÃO DO CROCHE	PF	HELENA MARIA ALVES DE PAULO	82	Apenas ampla concorrência
21	AC53953059	Produção de peças decorativa e sacras em argila	PF	IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA	80	Apenas ampla concorrência
22	AC1421084114	Arte em argila: construindo e realizando sonhos	PF	Benedito Ferreira Pinto	75	Apenas ampla concorrência
23	AC665139389	Argiloterapia	PF	Maria Luzia Carvalhais de Oliveira	75	Apenas ampla concorrência
24	AC74121422	Colares bordados a mão com temas do cerrado	PF	Dudu Arcanjho	75	Apenas ampla concorrência
25	AC1872252479	Exposição, ferro com madeira	PF	Eliseu Ramos de Morais	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
26	AC2135164718	Artesanato para a Vida	PF	Andréia Ferreira	75	Apenas ampla concorrência
27	AC416560087	Construindo sonhos com o artesanato em argila	PF	Geralda Moreira da Silva	75	Apenas ampla concorrência
28	AC4145729	Fio e Arte	PF	Greicy Bernardes	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
29	AC2122020582	croche retalho e amor	PF	Ivone Honório da Silva Costa	71	Apenas ampla concorrência
30	AC1213746921	Arte Criativa	PF	João José Ferreira	70	Apenas ampla concorrência
31	AC77937072	Artesanato em Crochê	PF	Marislângela Ribeiro Cordeiro	66	Apenas ampla concorrência
32	AC247616464	Artesanato em Madeira com Produção de Carro de Boi	PF	Vandeleus Sebartião da Silva	66	Apenas ampla concorrência
33	AC46934370	Cozinha da Vovó	PF	José Valério Dantas da Silva	65	Apenas ampla concorrência
34	AC1631610492	Nathanael Arcanjo Artesanato	PF	Ailton Natanael Bezerra	61	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
35	AC1931953252	Crochê: Uma arte antiga, que pode te levar ao um Belo Futuro!	PF	Fernanda Cristina Damaceno Gedoz	37	Apenas ampla concorrência

Cultura Popular

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA
1	AC1905996667	Coletivo e Espaço Cultural de Matriz Africana (Ilê Asé Oya Abiyamo)	Col	Coletivo e Espaço Cultural de Matriz Africana (Ilê Asé Oya Abiyamo)	89	Apenas ampla concorrência
2	AC413170950	Foliões de Todos os Santos Unidos na Fé	Col	Associação dos Foliões Todos os Santos Unidos na Fé	88	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
3	AC1669211369	Coletivo Cultural de Matriz Africana - Ylê Asé Olodé Ofá Mimo	Col	Coletivo e Espaço Cultural - Ylé Asé Olodé Ofá Mimó.	88	Apenas ampla concorrência
4	AC1746363116	Batuque do Samba de Terreiro	PF	Rodrigo Fortunato da Silva	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
5	AC303722792	Luís Fellype Martins - 16 anos de arte e cultura	PF	Luís Fellype Martins	85	Apenas ampla concorrência
6	AC259086392	MULHERES CIRCENSES	PF	Milena Siqueira da Silva	84	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
7	AC544477118	Tradição em Tecidos	PF	Maria de Lourdes Ribeiro Matos	84	Apenas ampla concorrência
8	AC951124457	Francimara da Silva	PF	Francimara da Silva	81	Apenas ampla concorrência
9	AC759512727	Paz e Poder Para o Povo Preto - Letramento Racial	PF	Jhonatan Camilo Xavier	80	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
10	AC746673928	Cultura Cigana em Movimento	PF	Divino Ferreira da Silva	79	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas ciganas e na ampla concorrência
11	AC1037443185	Gutemberg Silva	PF	Gutemberg Silva	79	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
12	AC346454939	Folia dos 3 reis do Oriente	PF	Lúcio Geraldo Monteiro	79	Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

13	AC71728323	Bateria da Escola de Samba Acadêmicos de Trindade	PF	Carlos Aurelio de Carvalho Oliveira	78	Apenas ampla concorrência
14	AC547184045	Carnaval 2025	PF	Pâmella Karoline Correa Rodrigues	77	Apenas ampla concorrência
15	AC1374708582	Sorria com o circo	PF	Rubivaldo Siqueira de Souza	75	Apenas ampla concorrência
16	AC1090680326	Arte Sacra: Três décadas de historia	PF	Leonel Alves da Silva	68	Apenas ampla concorrência
17	AC186935371	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO CULTURAL, AÇÕES CONTINUADAS, APRESENTAÇÃO DE ESTUDO, PESQUISAS E REFLEXÕES DAS IMAGENS DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE TRINDADE E GOIÁS.	MEI	Paulo Sergio Gomes Da Cunha	67	Apenas ampla concorrência
18	AC1590050088	Palhaço caju	PF	EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA	66	Apenas ampla concorrência
19	AC659363205	Música na alma de Trindade	PF	Luis Filipe Aires	65	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
20	AC1620182769	AS IDENTIDADES CULTURAIS; PROPOSIÇÕES CONCEITUAIS E TEÓRICAS DAS IMAGENS DE TRINDADE E GOIÁS.	PF	Wenderson josé de Morais	64	Apenas ampla concorrência
21	AC2107525124	Circo nas escolas	PF	Nathan da Silva Siqueira	62	Apenas ampla concorrência
22	AC420682068	Poetizando e conhecendo o mundo	PF	PAULO CÉSAR ALVES BATISTA	59	Apenas ampla concorrência
23	AC1720589178	Faelll	PF	Rafael Garcia Ferreira	53	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

Desclassificados conforme o item 2.6

Cultura Popular

	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	COTA
1	AC1840999761	Leandro Pereira de Sousa	PF	Leandro Pereira de Sousa	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
2	AC39668131	CAPOEIRA STUDIO SPORT VIDA	PF	Eliseu Ramos de Morais	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

COMUNICADO DE REABERTURA DO EDITAL:

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 05/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Trindade – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento e Projetos Continuados de Pontos de Cultura

A Prefeitura de Trindade, por meio da Secretaria de Cultura, **comunica a todos que o Edital de Chamamento Público 05/2024, destinado à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Trindade, será reaberto.** Essa decisão foi tomada em função do quantitativo de inscrições recebidas ter sido inferior ao número previsto para garantir uma seleção ampla e diversificada, que possa contemplar o máximo de projetos e iniciativas culturais alinhados com o programa Cultura Viva.

A reabertura do edital visa ampliar as oportunidades para grupos, coletivos e organizações culturais da cidade que ainda não se inscreveram, garantindo assim uma participação mais representativa e inclusiva de nossa comunidade.

Mais informações sobre os novos prazos, requisitos e detalhes sobre o processo de inscrição estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Trindade e nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

Agradecemos a compreensão e o interesse de todos em fortalecer a cultura de nossa cidade!

Prazo para Recurso (Editais 03/2024 e 04/2025):

Os proponentes que desejarem recorrer devem encaminhar o recurso devidamente fundamentado no referido edital que concorre no link https://agentecultural.com.br/ até o dia 11/10/2024.

Após o período de análise de recursos, será publicada a lista definitiva de aprovados para a fase de habilitação.

Agradecemos a todos pela participação e desejamos sucesso nas próximas etapas!

Trindade, 07 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA

Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E07877EE

